

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES

(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

Nº de Inscrição: _____ C-FSD-FN Turma: I/2026

Declaração de bons antecedentes

(Preencher em letra de forma)

Eu, _____
Carteira de Identidade N° _____, expedida pelo _____, candidato ao Ingresso/Incorporação no Corpo de Fuzileiros Navais, declaro _____ (ESTAR/NÃO ESTAR) respondendo a processo de natureza penal, não possuir antecedentes criminais ou registros de ocorrência policiais como indiciado em crimes ou contravenções, não ter incorrido em qualquer tipo de conduta anti-social ou submetido à medida sócio-educativa. Estando ciente do prescrito no art. 139, § 2º n°1 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).

_____, em _____ de _____ de 2025.

LOCAL/UF

Assinatura do candidato

Extrato do Decreto nº 57.654/66 (RLSM)

TÍTULO VII

Das interrupções do Serviço Militar

CAPITULO XXII

Das interrupções do Serviço Militar

Art. 139 - A anulação da incorporação ocorrerá, em qualquer época, nos casos em que tenham sido verificadas irregularidades no recrutamento, inclusive relacionadas com a seleção.

§ 2º - Se ficar apurado que a causa ou irregularidade preexistia à data da incorporação, esta será anulada e nenhum amparo do Estado caberá ao incorporado, além disso:

nº 1 - Se a responsabilidade pela irregularidade couber ao incorporado, ser-lhe-á aplicada a multa prevista no nº 2 do art. 179, deste regulamento, independentemente de outras sanções cabíveis no caso.